



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº. 3.089, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A CICAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a CICAR - Câmara, Indústria, Comércio, Agropecuária e de Serviços de Rondinha.

Art. 2º - O objetivo do convênio é a proporcionar aos cidadãos rondinhenses os direitos constitucionais ao lazer (art. 6º, CF) e ao acesso à cultura (art. 215, CF).

Art. 3º – O Município participará com a importância de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) que será repassada conforme plano de trabalho em anexo.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá atrelar todas as condições que julgar necessário para a realização do convênio.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.



EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra



JONATAN DI DOMENICO
Secretário Municipal de Administração



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

NOME DA ENTIDADE: CICAR – CÂMARA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS DE RONDINHA
C.N.P.J: 92.398.759/0001-92

ENDEREÇO: Rua General Osório s/n

MUNICÍPIO: Rondinha

U.F.: RS

C.E.P.: 99590-000

DDD/TELEFONE/FAX:

CONTA BANCÁRIA: 26069-0 e 18108-0

BANCO: SICREDI

AGÊNCIA: 0258

DATA DE CONSTITUIÇÃO DA OSC: 04/08/1988

NOME DO RESPONSÁVEL: GUSTAVO LUIS MENIN

C.P.F.: 026.330.590-23

PERÍODO DO MANDATO: 2018

C.I.: 1100107761

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP

CARGO: Presidente da CICAR

ENDEREÇO: Avenida Sarandi

CARACTERIZAÇÃO DA OSC:

Pessoa jurídica de direito privado

C.E.P.: 99590-000

FINALIDADE:

Realizar show artístico-cultural com a banda Cesar Menotti e Fabiano, em comemoração ao 55º Aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Rondinha, com o objetivo de proporcionar aos cidadãos rondinhenses os direitos constitucionais ao lazer (art. 6º, CF) e ao acesso à cultura (art. 215, CF). Além disso, juntamente com o aniversário do Município, inaugurar-se-á uma das mais importantes obras para a população rondinhense, a barragem de contenção do rio Lambari, que trouxe um desafogo e um sentimento de um futuro esperançoso aos munícipes. Sendo que aos munícipes rondinhenses serão disponibilizados 1.500 ingressos promocionais, no valor de R\$ 30,00 para o show, e para a inauguração da barragem a entrada será gratuita, aberta a toda a população.

HISTÓRICO E ÁREA DE ATUAÇÃO DA OSC:

A CÂMARA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS DE RONDINHA- CICAR, foi fundada em 04 de Agosto de 1988, na cidade de Rondinha-RS, sendo uma entidade civil de intuítos não lucrativos e de duração ilimitada. Atua em diversos setores da sociedade, em assuntos de interesse do comércio e indústria em geral, buscando representar e defender os interesses de seus associados, promovendo o engrandecimento do Comércio e Indústria e batalhando pelo bem-estar público.

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE: ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RONDINHA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 1MÊS
OBJETIVO GERAL: Realizar show artístico-cultural com a dupla Cesar Menotti e Fabiano.
PÚBLICO ALVO: Municípios Rondinhenses.
OBJETO DA PARCERIA: Auxílio no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
DESCRIÇÃO DA REALIDADE: Juntamente com o 55º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Rondinha, a população rondinhenses celebra a inauguração da barragem de contenção do Rio Lambari, a mais importante obra realizada no município nos últimos tempos, haja visto ter solucionado o problema das enchentes que assolava o município desde a sua fundação, invadindo casas e comércios, freando o desenvolvimento do município. A realização deste show, além do exposto acima, visa garantir aos cidadãos os direitos ao lazer e a cultura, previstos nos Arts. 6º e 215º da Constituição Federal.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

METAS	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UN.	QTD.	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Auxílio financeiro para realização de show no valor de R\$ 85.000,00.	01	01	28/02/2019	29/03/2019

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

META	AÇÕES
01	Atração principal Cesar Menotti e Fabiano
	Atração secundária Maykel Romani
	Divulgação (material gráfico, áudio e vídeo)
	Geradores
	Palco medindo 12x10m coberto
	Camarim para os artistas e banda
	Estrutura de som
	Banheiros químicos
	Camarotes
	Tapumes para fechamento do campo
Hotel e deslocamento	
Produção	

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

META 1

ITEM/SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Contratação da atração principal, a dupla Cesar Menotti e Fabiano.	R\$ 130.000,00
02	Contratação da atração secundária, abertura do show principal, Maykel Romani.	R\$ 3.000,00
03	Aquisição de materiais para divulgação (gráfico, áudio e vídeo).	R\$ 9.300,00
04	Contratação de geradores de energia.	R\$ 1.750,00
05	Contratação de palco coberto para o show, medindo 12x10m.	R\$ 7.000,00
06	Aquisição de camarim para os artistas e banda.	R\$ 1.500,00
07	Contratação de Estrutura de som.	R\$ 11.500,00
08	Instalação de banheiros químicos para o show.	R\$ 4.000,00
09	Instalação de materiais para camarote do show.	R\$ 4.000,00
10	Aquisição de tapumes para fechamento do campo onde realizar-se-á o show.	R\$ 3.000,00
11	Hotel e deslocamento	R\$ 3.500,00
12	Produção	R\$ 36.000,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	1	R\$ 85.000,00				
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

7. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- Prestação de contas unitária após a execução do projeto, no prazo de 60 dias.


8. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 90 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

9. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- APROVADO
- APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressaltado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.
- REPROVADO

Rondinha, RS, 11 de fevereiro de 2019.



**CICAR – CÂMARA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E
SERVIÇOS DE RONDINHA
GUSTAVO LUIS MENIN
PRESIDENTE**